

PREFEITURA  
MUNICIPAL DA

LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br



Ofício nº 157/GAB/PROC

Lapa, 28 de Novembro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 089/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

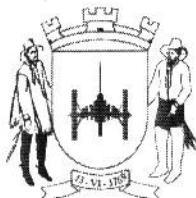
Cordialmente

*Leila Aubriff Klenk*  
Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa  
Protocolo 0000001994 / 2014 04/12/2014  
Leila Aubriff Klenk  
*Antônio*  
Projeto de Lei  
ANTONIOR 16:23:11

Exmo. Sr.  
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

*João Carlos Leonardi Filho (Dengô Leonardi)  
VEREADOR PRESIDENTE*



PROJETO DE LEI Nº 089, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais da Lapa - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 717, nesta cidade, para o repasse, a partir de 01 de Janeiro de 2015, conforme Plano de Aplicação – 2015, parte integrante desta Lei, os recursos a seguir descrevidos:

§ 1º – O repasse da quantia de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) no mês de fevereiro/2015 e de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), mensais, no período de Março à Dezembro de 2015, perfazendo um total anual de R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês. Nesta quantia estão inclusos os valores relativos a encargos trabalhistas FGTS e PIS, destinados ao pagamento de:

- I – Funcionários: Motorista, Instrutor de Oficinas e Serviços Gerais;
- II – Material de Consumo utilizados pela APAE;
- III – Os valores relativos ao 13º salário, férias e adicional de férias com respectivos encargos sociais, previstos em Lei, dos profissionais mencionados no inciso I do Parágrafo Primeiro.

§ 2º - Fornecimento mensal, pelo MUNICÍPIO, de 500 (quinhentos) litros de gasolina, para os Veículos:

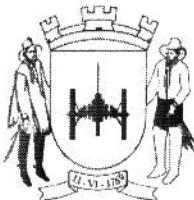
I - Tipo Kombi, ano 2002, modelo 2002, placa AJC-6136, chassis nº 9BWGB07X62P006168, Código Renavam 77.560303-1, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais da Lapa – APAE;

II – Tipo Kombi, ano 2012, modelo 2012, placa AVJ-4227, chassis nº 98WMS07X9CP025404, Código Renavam 46969660-5, de propriedade da Secretaria de Educação do Estado do Paraná.

Art. 2º – A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente; e

*[Handwritten signature]*



PROJETO DE LEI Nº 088, DE 27.11.12

... 02

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, regulamentada pela Instrução Normativa nº 61/2011, ambas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º – O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser alterado, através de termo aditivo, por conveniência dos participantes.

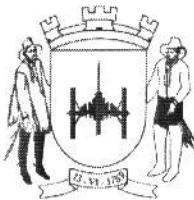
Art. 4º - As despesas decorrentes do Parágrafo 1º, do Artigo 1º desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Inclusão e Ação Social  
10 05 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 244 0012 6042 0000 – Proteção Social Especial  
347 3.3.50.43.00.00.00.00.1000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2014.

*Leila Aubriff Klenk*  
Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 089, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminha-se para apreciação por esse Egrégio Poder Legislativo, projeto que propõe subvenção mensal à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, no valor de R\$ 10.600,00 (Dez Mil e Seiscentos Reais) no mês de fevereiro/2015 e de R\$ 5.300,00 (Cinco Mil e Trezentos Reais), mensais, no período de Março à Dezembro de 2015, perfazendo um total anual de R\$ 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, bem como o fornecimento de combustível.

Reconhecendo o relevante benefício social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento à crianças excepcionais, que necessitam de atendimento especializado, capaz de proporcionar desenvolvimento mental e social daqueles que são atendidos, bem como dos demais serviços prestados pela referida Associação e relatados no Plano de Trabalho anexo ao Projeto é que se propõe a aprovação.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município desde gestões anteriores.

Confiando no Alto Espírito Público dos Nobres Edis Integrantes dessa casa, pede-se e espera-se Aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Novembro de 2014.

Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal



# PLANO DE TRABALHO

FOLHA

1/3

## 1 – DADOS CADASTRAIS

|   |                                  |                       |                                    |                                |
|---|----------------------------------|-----------------------|------------------------------------|--------------------------------|
| ENTIDADE<br>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Lapa - APAE |                                  |                       |                                    | CNPJ<br>40.298.143/0001-46     |
| ENDEREÇO<br>Rua Tenente Henrique dos Santos, 717                        |                                  |                       |                                    |                                |
| CIDADE<br>Lapa  | UF<br>PR                         | CEP<br>83.750-000     | EMAIL<br>apaelapa@bol.com.br       | DDD/TELEFONE<br>(41) 3622-4413 |
| CONTA CORRENTE<br>250-2   | BANCO<br>Caixa Econômica Federal |                       | AGÊNCIA<br>0393                    |                                |
| NOME DO PRESIDENTE<br>Alvarez Cherubini                                 |                                  | CPF<br>232.822.319-20 | TEL PARA CONTATO<br>(41) 3622-2793 |                                |
| CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR<br>Nº 745.946-SSP/PR                                 | CARGO<br>Presidente              |                       | FUNÇÃO<br>Presidente               |                                |
| ENDEREÇO<br>Rua Conselheiro Alves de Araújo, nº 326 – Centro – Lapa-PR  |                                  |                       | CEP<br>83.750-000                  |                                |

## 2 – DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

|   |  |
|---|--|
| TIPO DO ATENDIMENTO<br><b>Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias.</b>  | PERÍODO DE EXECUÇÃO<br>01/01/2015 à 31/12/2015 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO<br>Atendimento a pessoas com deficiência, seus cuidadores e familiares.   |  |
| JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO<br>Oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência, priorizando as que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. |  |
| O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.   |  |
| O objetivo do trabalho é promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção, além de prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação de cuidados permanentes/prolongados.  |  |

pe  
Cecília pe

Câm.  
Fl. N° 00  
88  
Lema - Parana  
ores

# PLANO DE TRABALHO

FOLHA

2/3

## 3 - PLANO DE APLICAÇÃO

| NATUREZA DA DESPESA  |   | Nº PESSOAS ATEND. | TOTAL ANUAL         |
|--|---|-------------------|---------------------|
| CÓDIGO   | ESPECIFICAÇÃO   |                   |                     |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Despesas com folha de pagamento mensal de funcionários, mais 1/3 de férias, 13º salário, sendo:           <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Instrutor;</li> <li>01 Motorista;</li> <li>01 Serviços Gerais</li> </ul> </li> </ul> | 113               | R\$48.000,00        |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Encargos Trabalhistas (FGTS E PIS)</li> </ul>  |                   | R\$4.320,00         |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Materiais de Expediente</li> </ul>   |                   | R\$4.000,00         |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gêneros de Alimentação</li> </ul>  |                   | R\$7.035,00         |
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tarifas Bancárias</li> </ul>   |                   | R\$245,00           |
| <b>TOTAL GERAL</b>   |   |                   | <b>R\$63.600,00</b> |
| O Município fornecerá a Entidade 500 (quinhentos) litros de combustível mensais para abastecimento dos veículos tipo Kombi Placa AVJ 4227 e AJC 6136, os quais fazem parte do referido Convênio. |   |                   |                     |

Mo

Mo

Okt.

# PLANO DE TRABALHO

FOLHA

3/3

## 4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### REPASSE MENSAL

| META | Janeiro/2015 | Fevereiro/2015  | Março/2015   | Abril/2015   | Maio/2015    | Junho/2015   |
|------|--------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
|      |              | Parcela referente a Janeiro e Fevereiro R\$ 10.600,00 | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00 |

| META | Julho/2015   | Agosto/2015  | Setembro/2015 | Outubro/2015 | Novembro/2015 | Dezembro/2015 |
|------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
|      | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00  | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00  | R\$ 5.300,00  |

## 5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Alvarez Cherubini  
Presidente

Lapa, 06 de Outubro de 2014

Local e Data

## APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de Contabilidade

Helena Dequech Dardaque Portes  
Assinatura sob carimbo  
Helena Dequech Dardaque Portes  
Contadora  
APROVADO CRC-PR 048715/0-8

Lapa, ..... de ..... de 2014

Leila Aubriff Klenk  
Leila Aubriff Klenk  
Prefeita Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## **PROJETO DE LEI N° 089/2014**

**Autor:** Executivo Municipal

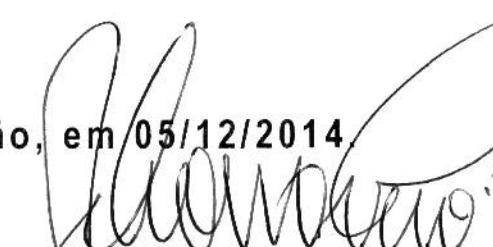
**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 04/12/2014.**

**Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.**

**À COMISSÃO DE**

**Legislação, Justiça e Redação, em 05/12/2014.**

  
**JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**PRESIDENTE – FENELON BUENO MOREIRA**  
**ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI**  
**WILMAR JOSÉ HORNING**



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



## PROJETO DE LEI N° 089/2014

**Autor:** Executivo Municipal

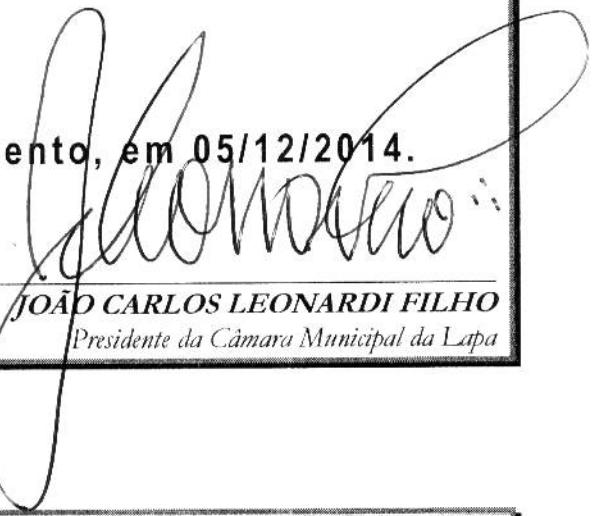
**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 04/12/2014.

Apresentado em Expediente do Dia 09/12/2014.

À COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 05/12/2014.



JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE – ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS

WILMAR JOSÉ HORNING